

LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 2022

ALTERA O ARTIGO 4º, NA LEI MUNICIPAL 430, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA 2022.

A Câmara Municipal de Japonvar – MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 4º, constantes na lei municipal 430, de 06 de outubro de 2021 – lei orçamentaria anual LOA 2022., na forma do que diz:

“Art. 4º - Durante a execução orçamentaria de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da lei federal 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos salvaguardados o direito adquirido, a partir de 01 de janeiro de 2022 ato jurídico perfeito e a coisa julgada revogando-se as disposições em contrário.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 28 de Setembro de 2022

WELSON GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal